



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 010, DE 21 DE MARÇO DE 2023

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

(GRUPO PET – ADMINISTRAÇÃO)

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), considerando a [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#); as portarias do Ministério da Educação (MEC): [nº 976, de 27 de julho de 2010](#) e [nº 343, de 24 de abril de 2013](#); a [Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013](#); e o [Manual de Orientação Básicas, de dezembro de 2006](#), do (MEC), torna público a abertura do processo de seleção de discentes para composição do grupo do Programa de Educação Tutorial (PET) ADMINISTRAÇÃO, para o período letivo 2022/02, ano civil (2023).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET):

O PET, no âmbito da UFAM, será desenvolvido em grupos e organizado a partir de cursos de graduação das unidades acadêmicas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão. As atividades extracurriculares que compõem o programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

2. OBJETIVOS

2.1 São objetivos do PET:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - Contribuir com a política de diversidade na UFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero; e
- IX - Contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFAM.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

3.1 Cabe aos bolsistas:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, a qual será de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

5. DO GRUPO PET E VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas vagas no seguinte grupo PET:

GRUPO PET	UNIDADE ACADÊMICA	QUANTITATIVO DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS - FES	05 (cinco) vagas para bolsista 06 (seis) vagas para não bolsista

6. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - Histórico Escolar Analítico atualizado, obtido no Portal do Aluno;
- II - Comprovante de Matrícula em disciplinas atualizado do período vigente, obtido no Portal do Aluno;
- III - Formulário de inscrição (Anexo Único), devidamente preenchido (em letra legível) e assinado, declarando disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa, ciência da impossibilidade de possuir vínculo empregatício e de acumular outra bolsa à bolsa do PET, caso selecionado como bolsista, excluídas as de caráter assistencial; e
- V- Currículo da Plataforma Lattes/CNPq.

6.2 As inscrições serão efetuadas conforme descrito abaixo:

- I - **Período de inscrição:** 10/04/2023 a 14/04/2023;
- II - **Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá anexar e enviar os documentos descritos no item 6.1 para o endereço de e-mail:** <petadm@ufam.edu.br>;
- III - **Identificar o e-mail como:** Processo Seletivo PET ADMINISTRAÇÃO.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS / HORA / LOCAL
Período das Inscrições	10/04/2023 a 14/04/2023
Homologação das inscrições	17/04/2023 – Página da PROEG e do PET-ADMINISTRAÇÃO
Prova	17/04/2023 14 h, sala 35 (FES)
Resultado Parcial (alunos classificados Dinâmica de Grupo)	19/04/2023 – na página da PROEG e do PET-ADMINISTRAÇÃO
Dinâmica de Grupo	20/04/2023, 14 h - sala 35 (FES)
Resultado Parcial (alunos classificados para Entrevista)	24/04/2023 – na página da PROEG e do PET-ADMINISTRAÇÃO
Entrevista	25/04/2023 , sala 35 (FES)
Resultado Preliminar	26/04/2023 – na página da PROEG e do PET-ADMINISTRAÇÃO
Prazo para recursos	27/04/2023 – na página da PROEG e do PET-ADMINISTRAÇÃO
Resultado Final de Seleção	02/05/2023 – na página da PROEG e do PET-ADMINISTRAÇÃO

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA PET

8.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma (s) das seguintes situações:

- I - Não estar regularmente matriculado no curso de graduação na UFAM referente ao grupo PET, com matrícula em disciplinas comprovada através do Comprovante de Matrícula;
- II - Ser finalista e/ou apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado inferior a 6,0 (seis vírgula zero);
- III - Ser bolsista de qualquer outro programa e não apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET; ou
- IV - Estará desclassificado o candidato que obtiver nota inferior à 6,0 (seis vírgula zero), na nota final descrita no item 8.3, ou na nota de avaliação contate no item 8.2.I.

8.2. A seleção será feita através de 03 fases:

- I - Avaliação de redação, com tema vinculado ao curso de Administração, no valor de 10 (dez) pontos;
- II - Entrevista individual, no valor de 10 (dez) pontos;
- III – Dinâmica de grupo com os candidatos classificados, no valor de 10 (dez) pontos.

8.3. A nota final será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações descritas no item 8.2, ou seja, a soma das notas das três provas dividida por três.

8.4. O resultado será publicado na página da PROEG e páginas do PET ADMINISTRAÇÃO .

8.5. O DPA encaminhará o resultado para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do PET (CLAA-PET), para homologação dos candidatos selecionados. É resguardado ao CLAA-PET solicitar ao tutor ou a qualquer candidato esclarecimentos e/ou providências julgados necessários para subsidiar esta homologação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. A seleção será conduzida pelo(a) tutor(a) do PET ADMINISTRAÇÃO.

9.2. Os candidatos serão classificados com base na nota final descrita no item 8.3 e as vagas serão ocupadas obrigatoriamente por ordem de classificação, primeiro de bolsistas e depois de não bolsistas. Fica resguardado ao candidato classificado dentro das vagas para bolsista a possibilidade de optar por

uma vaga de não bolsista, desde que dentro do limite de vagas disponibilizado e que este manifeste a opção formalmente ao(à) tutor(a) do PET ADMINISTRAÇÃO quando da divulgação do Resultado Preliminar, dando-se preferência em caso de conflito à opção do candidato melhor classificado.

9.3. Na hipótese de empate na seleção, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base no maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

9.4. Os candidatos terão a data de 27/04/2023 para interpor recurso quanto ao Resultado Preliminar da seleção, pelo e-mail <petadm@ufam.edu.br>.

10. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

10.1. O candidato selecionado assinará termo de compromisso do PET e estará sujeito à normatização do programa feita pelo Ministério da Educação (MEC) e qualquer outra feita no âmbito da UFAM.

10.2. A efetivação da bolsa se dará após a inserção do selecionado no sistema SIGPET, após terminados os trâmites de homologação do resultado pelo CLAA e assinatura do Termo de Compromisso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O resultado deste edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período à critério da tutoria do PET ADMINISTRAÇÃO. Candidatos classificados poderão ser chamados durante esse período havendo disponibilidade de vagas no PET, seguindo a ordem de classificação.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) tutor(a) do PET ADMINISTRAÇÃO, podendo haver intervenção da PROEG e/ou CLAA-PET conforme a necessidade.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 21 de março de 2023.

DAVID LOPES NETO

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 010, DE 21 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PET-ADMINISTRAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 . IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

TELEFONE(CELULAR):

EMAIL:

2. DOCUMENTAÇÃO

() HISTÓRICO ESCOLAR ANALÍTICO ATUALIZADO

() COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL

3. DECLARAÇÃO:

Declaro disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa, ciência da impossibilidade de possuir vínculo empregatício e de acumular outra bolsa à bolsa do PET, caso selecionado como bolsista, excluídas as de caráter assistencial.

Manaus, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1385707** e o código CRC **95C7F04C**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2233 ou 99318-2273
CEP 69080-900, Manaus/AM, dpaproeg@ufam.edu.br

Manaus, 20 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **David Lopes Neto, Pró-Reitor**, em 21/03/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420570** e o código CRC **B2DB25CB**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1482
CEP 69080-900, Manaus/AM, secretariaproeg@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.008903/2023-61

SEI nº 1420570